CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

PROCESSO: 1952/2022

OBJETO: Seleção, para a contratação de serviços de publicidade por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores, após leitura do edital ficamos um tanto confusos quanto à formatação do Plano de Comunicação Publicitaria, visto que no edital os parágrafos 9.1.14. e 13.1.2 trazem divergências entre informações de formatação.

Além de não ficarem claras as diretrizes para numeração de páginas e margens das mesmas. Diante do exposto perguntamos:

Como deverão ser formatados os textos? E ainda: as páginas dos textos, tabelas e planilhas da Estratégia de Mídia e Não Mídia deverão seguir a sequência da numeração, a partir da primeira?

Resposta 1): A fim de salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório, todas as folhas da documentação da(s) Proposta(s) Técnica(s), Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções e Problemas de Comunicação, e Proposta(s) de Preço deverão ser entregues na ordem sequencial com numeração de página (em fonte Arial tamanho 12, no canto inferior direito) sem qualquer encadernação, respeitando o início da numeração de cada envelope. O Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada – deverá ser confeccionado e apresentado respeitando a seguinte forma: a) em papel A4, branco, com 75 g/m2 a 90 g/m2, fosco, orientação retrato; b) com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda; c) sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes; d) com textos justificados; e) com espaçamento ‘simples’ entre as linhas; f) espaçamento entre parágrafos 6pt antes e depois. g) as páginas de texto, gráficos e tabelas que compõem a estratégia de mídia e não mídia também deverão ser numeradas em sequência a partir da primeira página do plano de comunicação.